



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal de Obras, com sede na Avenida Anhanguera, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Zito Augusto Correia, Secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria 006/2013-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Locação de área particular, localizada na Rua José Pereira Costa, S/N, Quadra 138, Lote 292, Bairro Liberdade, para apoio operacional da Secretaria Municipal de Obras no armazenamento temporário de entulho.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem fundamentos necessários tomando como base a eminência do poder público municipal, em especial a Secretaria Municipal de Obras, em prover local amplamente adequado e regular para a guarda de entulhos provenientes de obras civis, dando apoio aos serviços de limpeza pública, onde considerando a que as obras civis produzem rejeitos que na maioria das vezes é disposto clandestinamente em locais como terrenos baldios, margens de rios e de ruas mais afastadas, e o custo social de tal ação praticada é praticamente impossível de ser determinado, pois suas consequências geram a degradação da qualidade de vida urbana em aspectos como transportes, poluição visual, proliferação de vetores de doenças, entre outros, fazendo com que toda a sociedade sofra com a deposição irregular.

Para resolver o problema relatado, impetrasse a presente contratação, com o intuito de organizar um sistema de coleta eficiente, minimizando o problema da deposição clandestina, provendo um local de deposição regular, com espaço amplo e de fácil acesso para que toda a população, especialmente empresas que prestam serviços de locação de caçambas estacionarias depositarem os rejeitos em um só local, facilitando o trabalho da limpeza pública e ainda com o passar do tempo, mediante o conhecimento da demanda de materiais inertes gerados, possa se introduzir práticas de reciclagem e reaproveitamento de entulho.

Ressalta-se que a razão da escolha da área particular foi a sua localização, onde serão também locadas mais duas áreas em outro ponto da cidade, a fim de diminuir as distancias, facilitando o trabalho de todos os envolvidos no processo, denota-se ainda que o valor mensal estipulado para locação foi retirado por laudo prévio lavrado pela equipe técnica de engenharia civil desta secretaria solicitante da contratação em tela.

3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. *“É dispensável de licitação”*

Inciso X. *“Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”* (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



4 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

4.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até 30 de Dezembro de 2016, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

5 - META FISICA

5.1. Propiciar a perfeita guarnição e acomodação dos materiais inertes, provenientes de construção civil, a fim de aplicabilidade de políticas públicas de reciclagem e reaproveitamento de entulho.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

9 – PENALIDADES

9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 – DO VALOR



10.1. O valor para execução total dos serviços é de 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) a ser pago em 8 parcelas mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 - Secretária Municipal de Obras Públicas.

PROJETO / ATIVIDADE: 17.512.1315.2.036 – Manutenção da Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 010000

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Locação de área particular, localizada na Rua José Pereira Costa, S/N, Quadra 138, Lote 292, Bairro Liberdade, para apoio operacional da Secretaria Municipal de Obras no armazenamento temporário de entulho.	8	Mês

Zito Augusto Correia
Portaria. Nº. 006/2013 - GP
Secretario Municipal de Obras